

LEI Nº 885/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER ACORDO JUDICIAL COM PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art.1.º – Fica autorizado o Executivo Municipal de Adrianópolis a fazer acordo judicial referente aos autos nº 72/2001(0044-02.2001.8.1.6.0054) mediante desconto e parcelamento com a CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA, antiga CAPEMI, Cnpj 33.287.319/0001-07, referente a dívida contraída pelo ex Prefeito, Sr. José Carlos dos Santos (Sukita), na gestão 1997 a 2000.

Art.2° – A dívida original corrigida até agosto de 2015 já incluso os honorários era de R\$ 660.963,91 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), sendo reduzida para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com a proposta formalizada entre as partes.

Parágrafo Único – O valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será parcelado em 36 (trinta e seis) meses, com parcelas fixas de R\$ 11.111,11 (onze mil, cento e onze reais e onze centavos), a partir da assinatura do respectivo contrato de parcelamento de dívida.

Art.3° – O pagamento das parcelas do referido contrato, ocorrerão por débito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 3637-4, C/C 11684-x em nome da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, em data a ser acordada entre as partes.

Art.4 – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

01 – Departamento de Planejamento e Finanças

28.846.0000.0.003 – Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual

3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 18 de dezembro de 2015.

JOÃO MANOEL PAMPANINI Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis

Autógrafo de Projeto de Lei nº 027/2015

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer acordo judicial com parcelamento de dívida com a Capemisa Seguradora de Vida e Previdência".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão Extraordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2015, APROVOU o Projeto de Lei nº 027/2015, Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer acordo judicial com parcelamento de dívida com a Capemisa Seguradora de Vida e Previdência.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 2015.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS Presidente da Câmara